



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## DECRETO Nº. 020/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

*“Dispões sobre pontos facultativos das repartições públicas municipais e da outras providencias”.*

**JOSE MARCOS MARTINS**, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecidos o ponto facultativo das repartições públicas do Município de Barrinha-SP nas datas, conforme abaixo:

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
08/06/2023	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
09/06/2023	Sexta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo

**Parágrafo Primeiro:** O ponto facultativo de que trata este artigo não são considerados para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse público, não podem sofrer qualquer forma de paralisação, interrupção, suspensão ou solução de continuidade, dentre as quais:

- I- Pronto-Socorro Municipal;
- II- Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- III- Conselho Tutelar;
- IV- Plantão da Vigilância Municipal – Guarda Municipal; e
- V- Velório Municipal.

**Parágrafo Segundo:** O presente Decreto Municipal não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao calendário escolar de 2023, que será criado pela respectiva Pasta e homologado pela Diretoria Regional de Ensino de Sertãozinho, na forma da Lei, e será publicada pela Secretaria Municipal de Educação no veículo próprio.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 002 de 02 de Janeiro de 2023.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Afixe-se e**

**Cumpra-se.**

**JOSE MARCOS MARTINS**  
Prefeito Municipal